



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 006/2022
Processo Administrativo
Nº 32/2022

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
ROBSON DA SILVA REIS

Objeto

AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO;

Prazo de Entrega/Execução: (20 Dias);

Previsão Contratual: 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 20.548,96 (Vinte Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
À DIVISÃO DE CONTABILIDADE
À ASSESSORIA JURÍDICA**

ASSUNTO: Aquisição de cortinas divisórias hospitalares em vinil/FTA

1. Abertura de procedimento licitatório para aquisição de cortinas divisórias hospitalares em VINIL/FTA contemplando fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação nos boxes de banho, nos boxes dos leitos da sala de observação e na sala de emergência do hospital municipal, de acordo com o memorial descritivo.
2. Assim, informamos que o valor máximo a ser licitado é de R\$ 20.548,96 (Vinte Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), com base nos orçamentos anexos.
3. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:
 - a). Manifestação acerca da aquisição ora solicitada (**Departamento de Licitações e Contratos**);
 - b). A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
 - c). A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Assessoria Jurídica**);
4. Diante ao exposto, fica o Setor de Licitações e Contratos, após as formalidades legais, autorizado a proceder a **Realização de Dispensa de Licitação**.

Atenciosamente,

Ibaiti, 02 de maio de 2022.



ROBSON DE SILVA REIS
Presidente da F.H.S.M.I.
Portaria 006, de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 006, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Robson da Silva Reis, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

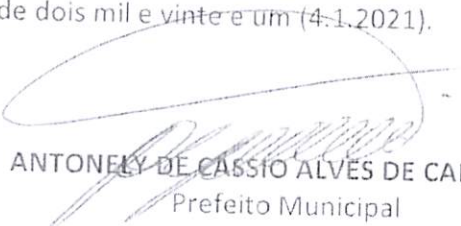
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor ROBSON DA SILVA REIS, portador da CI-RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73, para exercer o cargo em comissão de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



MEMORIAL DESCRITIVO

CORTINAS

DADOS CADASTRAIS:

04/ abril / 2022

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR**

CNPJ: 77.008.068/0001-41

ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, 23, Centro, Ibaity, Paraná Cep: 84.900-000 Tel: 43-3546-7450

Prefeito Municipal : *ANTONELY C. A. DE CARVALHO* CPF: 023.244.229-05.

RT Projeto: William A. Guimarães Junior – CAU:A22256-9

OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO DE CORTINAS DE BOX E LEITOS

NOME DO ESTABELECIMENTO: **HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**

FHSMI - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ: 80.617.319/0001-08 Rua Dr.Francisco de Oliveira 692, Centro, Ibaity, Paraná

DESCRIÇÃO

Essa obra/serviço se refere à instalação de cortinas padrão hospitalar, nos box de banho, nos box dos leitos da Sala de Observação e da Sala de Emergência.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Cortina divisória hospitalar em vinil PVC/FTA de alta densidade, com maior resistência a rasgos e sem perda de tonalidade, cor a definir, com aproximadamente 0,30 mm de espessura, sem emendas, superfícies lisas em ambos os lados, sem textura ou porosidade, com todas as laterais reforçadas para maior durabilidade. Tela superior para passagem de ventilação, confeccionada em tecido 100%

WJP 1

poliéster, na cor branca, com ilhoses em latão niquelado resistentes a ferrugem ou corrosão, com borda superior e laterais reforçadas, para maior durabilidade. A cortina e a tela deverão apresentar tratamento para retardamento de chamas, tratamento microbiano e anti-fúngico; tratamento anti-estático, não permitindo aderência de pó; tratamento anti-aderência, não permitindo manchas de substâncias gordurosas ou sangue, possibilitando limpeza com água e sabão. Rodízios em nylon, na cor branca, de alta resistência, proporcionando sistema de deslizamento fácil e silencioso, com fácil remoção e manutenção. Etiqueta de identificação com instruções de lavagem e limpeza, número do leito e medidas da cortina. A cortina deverá vir higienizada e embalada, individualmente, em embalagem plástica. A empresa fornecedora deverá realizar a confirmação das medidas antes da fabricação do material. Medidas das cortinas.

As medidas de comprimento se referem aos trilhos. Jogar no mínimo 20% a mais para o franzimento. Na medida da altura já estão descontados 20cm acima do piso e 5cm dos trilhos.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:

Cortinas de divisão dos leitos e banheiros, com trilho superior.
Cor a definir.



QUANTITATIVOS:

LOCAL: Box dos chuveiros dos banheiros

COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE
1,05 m	2,45 m (sendo 0,50m de tela branca e 1,95m de vinil)	1
1,20 m	2,45 m (sendo 0,50m de tela branca e 1,95m de vinil)	2
1,60 m	2,45 m (sendo 0,50m de tela branca e 1,95m de vinil)	2
1,70 m	2,45 m (sendo 0,50m de tela branca e 1,95m de vinil)	16
1,80 m	2,45 m (sendo 0,50m de tela branca e 1,95m de vinil)	4
2,25 m	2,45 m (sendo 0,50m de tela branca e 1,95m de vinil)	1
2,40 m	2,45 m (sendo 0,50m de tela branca e 1,95m de vinil)	1

Metragem total do comprimento: 45,70 m

LOCAL: leitos da Observação (Emerg) e Sala de Emergência.

COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	LOCAL
4,35 m	2,45 m (sendo 0,50m de tela branca e 1,95m de vinil)	5	Sala de Observação
6,45 m	2,45 m (sendo 0,50m de tela branca e 1,95m de vinil)	2	Sala de Emergência

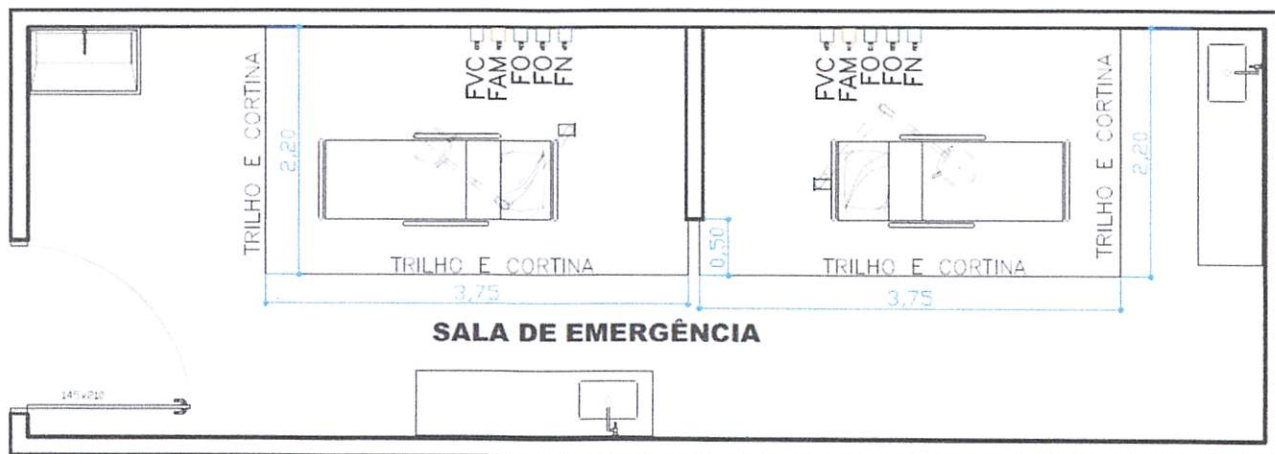
Metragem total do comprimento: 34,65 m

TOTAL GERAL: 80,35 metros de comprimento e 2,45m de altura.

CROQUI DA SALA DE OBSERVAÇÃO:



CROQUI DA SALA DE EMERGÊNCIA



Handwritten signature

OBSERVAÇÕES SOBRE A OBRA:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As informações deste Relatório Técnico se referem às especificações técnicas a serem adotadas na execução da obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibaíti.

1.2 Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização de sua proposta de execução.

1.3 Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos e de primeira qualidade.

1.4 As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais e sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

2.1. Ficarão a cargo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como andaimes, tapumes instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., salvo acordo em contrário com a administração da prefeitura.

2.2 A Empresa poderá instalar em local visível a placa da obra, com logomarca de sua empresa, porém deverá constar o nome da obra e a identificação do proprietário (Prefeitura Municipal de Ibaíti).

3. IMPEZA DA OBRA

3.1 O construtor procederá à limpeza da obra, removendo sujeiras sobre os revestimentos novos aplicados, removendo qualquer detrito nele existente, inclusive destocamento. Os entulhos depositados externamente também deverão ser removidos e deixar o local limpo. Igualmente, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o tempo de execução da obra.

3.2 A obra deverá ser entregue completamente limpa, retirando-se do local todo o entulho que porventura existir.

4. RECEBIMENTO:

4.1 Será procedida cuidadosa vistoria dos serviços executados.

Qualquer dúvida, com relação ao presente memorial, deverá ser consultada ao setor competente da prefeitura municipal de Ibaíti.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1 Todas as planilhas orçamentárias e seus memoriais descritivos deverão ser analisados pelo licitante antes do processo licitatório, afim de não haver incoerências posteriores à ordem de serviço.

5.2 O julgamento da proposta deverá ser realizado pelo preço global, porém o regime de execução e a fiscalização será realizada por preços unitários de acordo com a planilha orçamentaria em anexo.

5.4 Prazo de execução da obra: 40 dias.

William de Assis Guimarães Junior
Engenheiro Arquiteto - CAU nº A22256-9

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO

2. - JUSTIFICATIVA

No âmbito de espaços hospitalares, a cortina para divisão de leito hospitalar se faz necessária nos espaços que demandam separação e conforto aos pacientes, de maneira a possibilitar um adequado repouso, a fim de garantir o caráter reservado dessas instalações e a privacidade dos pacientes.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,05 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	1,00	UNID	285,36	285,36
2	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,20 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	2,00	UNID	360,52	721,04
3	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,60 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	2,00	UNID	427,07	854,14
4	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,70 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	16,00	UNID	449,90	7.198,40

5	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,80 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	4,00	UNID	474,13	1.896,52
6	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 2,25 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	1,00	UNID	586,88	586,88
7	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 2,40 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	1,00	UNID	628,04	628,04
8	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. VER OS SEGMENTOS NO DESENHO EM PLANTA BAIXA. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO TOTAL: 4,35 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL. LOCAL SALA DE OBSERVAÇÃO.	5,00	UNID	1.067,00	5.335,00
9	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. VER OS SEGMENTOS NO DESENHO EM PLANTA BAIXA. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO TOTAL: 6,45 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL. LOCAL: SALA DE EMERGÊNCIA.	2,00	UNID	1.521,79	3.043,58
TOTAL					20.548,96

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
L. M. BROTHERS CORTINAS LTDA	14.569.103/0001-81
BR GOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	11.191.728/0001-64
PHOENIX DECORAÇÕES LTDA	26.821.945/0001-68

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Hospital Municipal de Ibaiti - Rua Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Ibaiti/PR

Prazo de Entrega: 20 Dias

Vigência Contratual Prevista: 12 (doze) meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita efetuada em até 20 (vinte) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Arquiteto responsável do Departamento Municipal de Engenharia, Senhor William Assis Guimarães Junior, Arquiteto CAU A22256-9.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

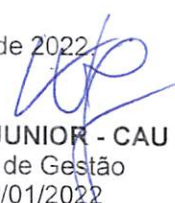
8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR.

Ibaiti, 02 de Maio de 2022


WILLIAM ASSIS GUIMARÃES JUNIOR - CAU A22256
Secretário Municipal de Gestão
Portaria 057, de 11/01/2022

Aprovo o presente Termo de Referência:


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da F.H.S.M.I.
Portaria 006, de 04/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

SERVIÇO: CORTINAS HOSPITALARES PARA BOX DE BANHO E SALAS DE PACIENTES

DATA: 04 DE ABRIL DE 2022



TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA SINAPI OU PREDI

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	BR GOODS	PHOENIX	Lmbrothers
		CONTATO	e-mail	e-mail	e-mail
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	www.brgoods.com.br	vendas.phoenix@hotmail.com l.com	comercial@lmbrother s.com.br
COTAÇÃO 1	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,05 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ 285,36
		R\$ 152,50	R\$ 290,00	R\$ 413,58	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	BR GOODS	PHOENIX	Lmbrothers
		CONTATO	e-mail	e-mail	e-mail
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	www.brgoods.com.br	vendas.phoenix@hotmail.com l.com	comercial@lmbrother s.com.br
COTAÇÃO 2	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,20 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ 360,52
		R\$ 298,90	R\$ 310,00	R\$ 472,66	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	BR GOODS	PHOENIX	Lmbrothers
		CONTATO	e-mail	e-mail	e-mail
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	www.brgoods.com.br	vendas.phoenix@hotmail.com l.com	comercial@lmbrother s.com.br
COTAÇÃO 3	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,60 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ 427,07
		R\$ 244,00	R\$ 407,00	R\$ 630,22	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	BR GOODS	PHOENIX	Lmbrothers
		CONTATO	e-mail	e-mail	e-mail
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	www.brgoods.com.br	vendas.phoenix@hotmail.com l.com	comercial@lmbrother s.com.br
COTAÇÃO 4	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,70 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ 449,90
		R\$ 250,10	R\$ 430,00	R\$ 669,61	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	BR GOODS	PHOENIX	Lmbrothers
		CONTATO	e-mail	e-mail	e-mail
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	www.brgoods.com.br	vendas.phoenix@hotmail.com l.com	comercial@lmbrother s.com.br
COTAÇÃO 5	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,80 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ 474,13
		R\$ 268,40	R\$ 445,00	R\$ 709,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	BR GOODS	PHOENIX	Lmbrothers
		CONTATO	e-mail	e-mail	e-mail
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	www.brgoods.com.br	vendas.phoenix@hotmail.com l.com	comercial@lmbrother s.com.br
COTAÇÃO 6	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 2,25 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ 586,88
		R\$ 329,40	R\$ 545,00	R\$ 886,24	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	BR GOODS	PHOENIX	Lmbrothers
		CONTATO	e-mail	e-mail	e-mail
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	www.brgoods.com.br	vendas.phoenix@hotmail.com l.com	comercial@lmbrother s.com.br

013
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA SINAPI OU PREDI

COTAÇÃO 7	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 2,40 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	R\$ 353,80	R\$ 585,00	R\$ 945,33	R\$ 628,04
------------------	--	------------	------------	------------	------------

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	BR GOODS	PHOENIX	Lmbrothers
		CONTATO	e-mail	e-mail	e-mail
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	www.brgoods.com.br	vendas.phoenix@hotmail.com	comercial@lmbrothers.com.br
COTAÇÃO 8	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. VER OS SEGMENTOS NO DESENHO EM PLANTA BAIXA. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO TOTAL: 4,35 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL. LOCAL: SALA DE OBSERVAÇÃO.	R\$ 640,50	R\$ 1.035,00	R\$ 1.525,51	R\$ 1.067,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	BR GOODS	PHOENIX	Lmbrothers
		CONTATO	e-mail	e-mail	e-mail
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	www.brgoods.com.br	vendas.phoenix@hotmail.com	comercial@lmbrothers.com.br
COTAÇÃO 9	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. VER OS SEGMENTOS NO DESENHO EM PLANTA BAIXA. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO TOTAL: 6,45 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL. LOCAL: SALA DE EMERGÊNCIA.	R\$ 878,40	R\$ 1.425,00	R\$ 2.261,97	R\$ 1.521,79

VALORES DE COTAÇÃO INSERIDOS NA PLANILHA POR WILLIAM JR - CAU:A22256-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI
CORTINAS BOX BANHEIROS E LEITOS

Endereço: Rua Dr Francisco de Oliveira 692 - Ibaíti - PR

Data: 04/2022

Município: Ibaíti - PR



Responsável Técnico: William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	SUBTOTAL
1.0	CORTINAS DE BOX E LEITOS					20.548,96
1.1 37972	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,05 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	UNID.	1,00	285,36	285,36	
1.2 37973	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,20 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	UNID.	2,00	360,52	721,04	
1.3 37979	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,60 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	UNID.	2,00	427,07	854,14	
1.4 37980	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,70 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	UNID.	16,00	449,90	7.198,40	
1.5 37981	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,80 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	UNID.	4,00	474,13	1.896,52	
1.6 37982	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 2,25 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	UNID.	1,00	586,88	586,88	
1.7 37983	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 2,40 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	UNID.	1,00	628,04	628,04	
1.8 37984	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. VER OS SEGMENTOS NO DESENHO EM PLANTA BAIXA. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO TOTAL: 4,35 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL. LOCAL SALA DE OBSERVAÇÃO.	UNID.	5,00	1.067,00	5.335,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
CORTINAS BOX BANHEIROS E LEITOS

Endereço: Rua Dr Francisco de Oliveira 692 - Ibaíti - PR

Data: 04/2022

Município: Ibaíti - PR



Responsável Técnico: William A. Guimarães Jr - CAU: A22256-9

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	SUBTOTAL
1.9 37985	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. VER OS SEGMENTOS NO DESENHO EM PLANTA BAIXA. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO TOTAL: 6,45 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL. LOCAL: SALA DE EMERGÊNCIA.	UNID.	2,00	1.521,79	3.043,58	
TOTAL GERAL R\$						20.548,96

Antônio de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal de Ibaíti

William A. Guimarães Junior
Eng. Arquiteto - CAU: A22256-9

Depto Engenharia - Prefeitura Municipal de Ibaíti





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR			VALOR DA OBRA:		20.548,96		Data: 04/04/2022			
CORTINAS BOX BANHEIROS E LEITOS			Endereço: Rua Dr Francisco de Oliveira 692 - Ibaíti - PR		PRAZO DA OBRA: 40 DIAS					
Responsável Planilha: William A. Guimarães Junior - Cau nº A22256-9										
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5		
1.0	CORTINAS DE BOX E LEITOS	Físico %	100,00%	50,00%	50,00%					
		Financeiro	20.548,96	10.274,48	10.274,48					
		Físico %	100,00%							
TOTAL		Financeiro	RS 20.548,96							
William A. Guimarães Junior Eng. Arquiteto CAU: A22256-9			Antoney Cássio de Carvalho Prefeito Municipal de Ibaíti							

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

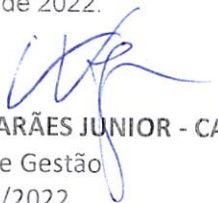
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaíti (PR), 02 de Maio de 2022.



WILLIAM ASSIS GUIMARÃES JUNIOR - CAU A22256
Secretário Municipal de Gestão
Portaria 057, de 11/01/2022

Nº Proposta: 1436322B

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ: 77.008.068/0001-41

A/C: Carla

 E-mail: compras@ibaiti.pr.gov.br

Endereço: Rua José de Moura Bueno, 23 - Praça Três Poderes - Centro

CEP: 84.900-000

Cidade: Ibaity

UF: PR

Telefone: (43) 3546-7450

Obra: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI - Rua Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Centro - Ibaity / PR - CEP: 84.900-000

Por que um produto LM brothers?

- ✓ Único com garantia de 03 anos. COMPROVADAMENTE 2,5 x mais resistente e durável que outros modelos.
- ✓ Laudos da qualidade e características técnicas (Antibacteriano, Antifúngico e Retardante a Chamas).
- ✓ Único com PVC de alta espessura, com triplo reforço na tela, com duas faces lisas que evitam o acúmulo de sujeiras e facilitam a assepsia.
- ✓ Garantia de entrega mais rápida do Brasil.
- ✓ Preço justo e compromisso mesmo após a entrega dos itens.
- ✓ Única com assistência técnica com atendimento em até 48 horas para reposição de peças (acessórios).

ITENS	LOCAL	VALOR
07 Sistemas completos de cortinas para box de banheiros em PVC antimicrobiano, retardante a chamas e tela superior triplamente reforçada + Trilhos em Alumínio Branco, sem emendas + Acessórios de Fixação	BOX DOS CHUVEIROS DOS BANHEIROS	R\$ 18.000,33
07 Sistemas completos de cortinas divisórias de leitos hospitalares em PVC antimicrobiano, retardante a chamas e tela superior triplamente reforçada + Trilhos em Alumínio Branco, sem emendas + Acessórios de Fixação	LEITOS DA OBSERVAÇÃO E SALA DE EMERGÊNCIA	R\$ 12.151,71

Informações Comerciais e Logísticas:

PRAZO PAGAMENTO: 3X SEM JUROS (30 / 60 / 90 DDL)

PRAZO ENTREGA: Até 12 dias úteis após aprovação do pedido.

PRAZO INSTALAÇÃO: A Combinar

IMPOSTOS: Já inclusos nos preços acima

GARANTIA: 03 anos contra defeitos de fabricação

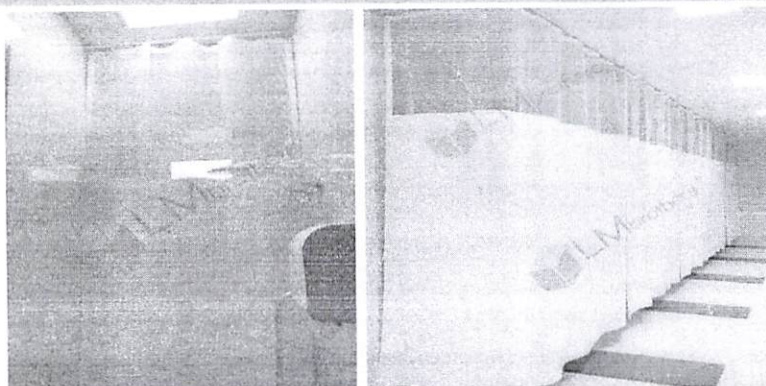
MATERIAIS R\$ 30.152,04

FRETE INCLUSO

INSTALAÇÃO INCLUSO

TOTAL PROPOSTA R\$ 30.152,04

OBSERVAÇÕES PARA FORNECIMENTO: A resistência estrutural do edifício, inclusive o teto e paredes, são de responsabilidade do cliente, devendo este garantir a possibilidade da instalação dos produtos relacionados neste orçamento. Qualquer modificação no layout previamente definido e ou não preparação do ambiente para instalação dos produtos relacionados neste orçamento, incorrerá em cobrança adicional de material.

Imagens dos produtos instalados

Luciano Canina

Diretor Comercial

TEL: (11) 4456-3731 / (11) 99501-0994

 E-mail: Luciano@Lmbrothers.com.br

LM Brothers Cortinas Ltda
 CNPJ: 14.569.103/0001-81
 IE: 690.065.065.112
 Av. Remigio Oalla Vecchia, 56
 Jardim Nau Maria
 São José - CEP: 13.322-27



- 1) 413,58
- 2) 472,66
- 3) 630,22
- 4) 669,61
- 5) 709,00
- 6) 886,24
- 7) 945,33
- 8) 1.525,51
- 9) 2.261,97

$$18.000,33 (111,96 \text{ m}^2) = R\$ 160,77 / \text{m}^2$$

$$12.151,71 (84,89 \text{ m}^2) = R\$ 143,15 / \text{m}^2$$

Assunto: RES: RES: Solicitação de Cotação de Cortinas Hospitalar LM BROTHERS (com instalação incluso)

De: "COMERCIAL LM BROTHERS" <comercial@lmbrothers.com.br>

Data: 30/03/2022 16:22

Para: "'Carla'" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

CC: <luciano@lmbrothers.com.br>



Boa tarde Carla,

Te encaminhei na data de ontem a proposta com instalação inclusa.

Segue novamente, caso tenha alguma dúvida estou à disposição.

Grata,



De: Carla [mailto:compras@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 30 de março de 2022 14:24

Para: COMERCIAL LM BROTHERS <comercial@lmbrothers.com.br>

Assunto: Re: RES: Solicitação de Cotação de Cortinas Hospitalar LM BROTHERS (com instalação incluso)

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação com instalação incluso

Em 28/03/2022 09:11, Carla escreveu:

Bom dia

Por gentileza incluir a instalação

Em 23/03/2022 14:56, COMERCIAL LM BROTHERS escreveu:

Boa tarde Carla,

Segue proposta para o fornecimento dos trilho e cortinas hospitalares de acordo com as medidas e quantidades informadas.

A proposta contempla frete e impostos inclusos, material segue pronto para instalação com todos os acessórios necessários.

Nossas cortinas são fabricadas em PVC de alta espessura e resistência, comprovadamente diferenciadas que permitem 100% de higienização no próprio local, são aditivadas com ação antibacteriana, antifúngica, antichamas e possuem o melhor acabamento e durabilidade.

Por gentileza analise nossa proposta e qualquer dúvida ou necessidade estamos à disposição.

Grata,

Raquel Gonçalves

(11) 9 8055 0994
comercial@lmbrothers.com.br

 LMbrothers®
www.lmbrothers.com.br

Av. Remigio Dalla Vecchia, 581 - Jd. Nair Maria - São José do Rio Preto/SP - CEP 13.322-270 - (11) 4458.3731



De: Carla [mailto:compras@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 22 de março de 2022 14:11

Para: orcamento@lmbrothers.com.br

Assunto: Solicitação de Cotação de Cortinas Hospitalar

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

Anexos:

ForwardedMessage.eml	1,1MB
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - OBRA HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI - PR 1436322B - CORTINAS E TRILHOS.pdf	813KB

CLIENTE: 6830 MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI PREFEITURA

ORÇAMENTO 112-25221-1
DATA 28/03/2022

UF/CIDADE: PR / IBAITI
CNPJ: 77.008.068/0001-41
E-MAIL: diario@ibaiti.pr.gov.br

IE:
TELEFONE: (43) 35467450



PREZADO SR(A): GUILHERME LEITE

Segue orçamento solicitado:

LOCAL: BOX				TETO:		ALTURA TECIDO OU PVC:			1,95
				TELA:	0,50	PE DIREITO:			0,00
ITEM	LEITOS	UNID	VR.MT/PÇ	MT	VR.UNIT	QTDE	VR TOTAL		
1DLC100.01 DIV. LEITO CORTINA - VINIL BRANCA		M	R\$ 122,00	1,25	152,50	1,00	R\$ 152,50		
1DLC100.01 DIV. LEITO CORTINA - VINIL BRANCA		M	R\$ 122,00	2,45	298,90	2,00	R\$ 597,80		
1DLC100.01 DIV. LEITO CORTINA - VINIL BRANCA		M	R\$ 122,00	2,00	244,00	2,00	R\$ 488,00		
1DLC100.01 DIV. LEITO CORTINA - VINIL BRANCA		M	R\$ 122,00	2,05	250,10	16,00	R\$ 4.001,60		
1DLC100.01 DIV. LEITO CORTINA - VINIL BRANCA		M	R\$ 122,00	2,20	268,40	4,00	R\$ 1.073,60		
1DLC100.01 DIV. LEITO CORTINA - VINIL BRANCA		M	R\$ 122,00	2,70	329,40	1,00	R\$ 329,40		
1DLC100.01 DIV. LEITO CORTINA - VINIL BRANCA		M	R\$ 122,00	2,90	353,80	1,00	R\$ 353,80		
TOTAL: BOX								R\$ 6.996,70	

LOCAL: OBSERVAÇÃO				TETO:		ALTURA TECIDO OU PVC:			1,95
				TELA:	0,50	PE DIREITO:			0,00
ITEM	LEITOS	UNID	VR.MT/PÇ	MT	VR.UNIT	QTDE	VR TOTAL		
1DLC100.01 DIV. LEITO CORTINA - VINIL BRANCA		M	R\$ 122,00	5,25	640,50	5,00	R\$ 3.202,50		
TOTAL: OBSERVAÇÃO								R\$ 3.202,50	

LOCAL: EMERGENCIA				TETO:		ALTURA TECIDO OU PVC:			1,95
				TELA:	0,50	PE DIREITO:			0,00
ITEM	LEITOS	UNID	VR.MT/PÇ	MT	VR.UNIT	QTDE	VR TOTAL		
1DLC100.01 DIV. LEITO CORTINA - VINIL BRANCA		M	R\$ 122,00	7,20	878,40	2,00	R\$ 1.756,80		
TOTAL: EMERGENCIA								R\$ 1.756,80	

CONDIÇÕES COMERCIAIS	
PRAZO DE PAGAMENTO:	Antecipado/28/42 dd
PRAZO DE FATURAMENTO	Até 20 dias úteis a partir da aprovação
FRETE	CIF
RANTIA: 5 anos contra defeito de fabricacao, seguindo as instrucoes de lavagem e manutencao	
NAO DEIXE DE NOS CONSULTAR SEMPRE!!!!	

TOTAL PRODUTOS	R\$ 11.956,00
FRETE	R\$ 200,00
INSTALAÇÃO	R\$ 452,76
DESLOCAMENTO	R\$ 1.700,00
OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00
IPI	R\$ 0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 14.308,76

OBSERVAÇÕES DO ORÇAMENTO

Caso o orçamento tenha sido feito com metragens informadas pelo cliente, os custos de um possível retrabalho ou alteração nos quantitativos serão repassados/cobrados do mesmo.

A Cor é mera sugestão, e pode ser alterada.

Atenciosamente,

MELOMED REPRES COMERCIAL
Comercial
(41) 3232-9125 (41) 99907-5185
comercial@melomed.com.br

Departamento Comercial
(19) 3801-9537 (19) 99412-1080
vendas02@brgoods.com.br



GESTÃO
DA QUALIDADE
ISO 9001



GESTÃO AMBIENTAL
ISO 14001



Assunto: Re: Solicitação de Cotação de Cortinas Hospitalar

De: Ligia BrGoods <vendas02@brgoods.com.br>

Data: 28/03/2022 13:54

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

CC: Lilian Gerencia Comercial <gerenciacomercial@brgoods.com.br>, Flavio Moreira <logistica@brgoods.com.br>, Pamela Brgoods <comercial@brgoods.com.br>

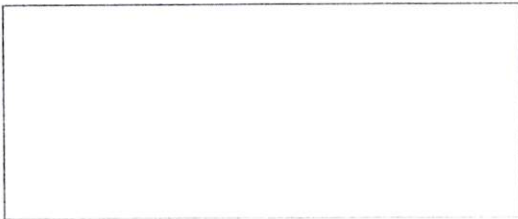
Boa tarde Carla
Tudo bem?

Segue orçamento nº 112-25225-1

Cortinas em vinil branca com tela e instalação

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Lígia Briani

Assistente de Vendas Jr.

+55 (19) 3801-9537

+55 (19) 9 9412-1080

Whatsapp

[Linkedin](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [Web BR Goods](#)

Em seg., 28 de mar. de 2022 às 09:56, Lilian Gerencia Comercial
<gerenciacomercial@brgoods.com.br> escreveu:

Bom dia!

Ligia,

Favor atualizar os orçamentos.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos,
Atenciosamente,



Lilian Furlan

Gerente de Vendas

+55 (19) 3801-9536

+55(19) 97419 9812 Whatsapp



[Linkedin](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [Web BR Goods](#)

Em seg., 28 de mar. de 2022 às 09:08, Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Por gentileza os orçamentos tem que ser com instalação inclusa

Em 23/03/2022 11:44, Ligia BrGoods escreveu:

Bom dia Carla
Tudo bem?

Segue orçamento solicitado nº 18-25183-1

Cotado cortinas em vinil brancas com tela.
Sem instalação

Na sua cotação, veio explicando que precisaria ir nas etiquetas das cortinas o leito de cada. Nós enviamos assim, porém na sua solicitação, não veio a marcação dos leitos do banheiro.

Assim que atualizar, nos avise.

A partir do dia 01/04 teremos reajuste na nossa tabela de preços.
O que podemos fazer para fechar nossa parceria ainda esse mês?

Estou enviando também nossa paleta de cores para sua escolha.

Aguardo seu retorno.



Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lígia Briani

Assistente de Vendas Jr.

+55 (19) 3801-9537

+55 (19) 9 9412-1080

Whatsapp

[Linkedin](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [Web BR Goods](#)

Em ter., 22 de mar. de 2022 às 15:24, Lilian Gerencia Comercial
<gerenciacomercial@brgoods.com.br> escreveu:

Ligia,

Favor emitir este orçamento.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos,
Atenciosamente,

Lilian Furlan

Gerente de Vendas

+55 (19) 3801-9536

+55(19) 97419 9812 Whatsapp

[Linkedin](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [Web BR Goods](#)

----- Forwarded message -----

De: **Carla** <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Date: ter., 22 de mar. de 2022 às 14:04

Subject: Solicitação de Cotação de Cortinas Hospitalar

To: <gerenciacomercial@brgoods.com.br>



Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

Anexos:

112-25221-1.pdf

67,9KB

A,
 PREFETURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR
 CNPJ: 77.008.068/0001-41
 Rua José de Moura Bueno, nº 23 – Centro
 Ibaíti / PR
 CEP: 84900-000
 Aos cuidados de Carla
 Tel.: (43) 3546-7450

Prezada,
 Conforme solicitado segue abaixo orçamento:

Fornecimento e instalação de cortinas hospitalares,
 Em vinil 0.30 mm, dupla face lisas, impermeável, antifúngico, antibacteriano e retardante á
 chamas, cor á definir (azul, verde, bege, branco e salmão).
 Tela colmeia em nylon, na cor branca, com 50 cm de altura, reforçada nas bordas com viés.
 Ilhoses em latão niquelado, que não enferrujam, colocados a cada 15 cm.
 Trilhos deslizantes, ref. Suíço, em alumínio com pintura eletrostática na cor branco, retos e
 curvos a 90°, para fixação direta no teto/forro e seus acessórios: presilhas, limitadores e
 deslizantes.

Local	Medida	Qtd	V. Unt	V. Total
Box Banh	Trilho: 1.05 m de comprimento. Pé direito: Não informado. Cortina: 1.40 m de larg x 2.45 m de altura	01 un	R\$ 290,00	R\$ 290,00
	Trilho: 1.20 m de comprimento. Pé direito: Não informado. Cortina: 1.50 m de larg x 2.45 m de altura	02 un	R\$ 310,00	R\$ 620,00
	Trilho: 1.60 m de comprimento. Pé direito: Não informado. Cortina: 2.00 m de larg x 2.45 m de altura	02 un	R\$ 407,00	R\$ 814,00
	Trilho: 1.70 m de comprimento. Pé direito: Não informado. Cortina: 2.10 m de larg x 2.45 m de altura	16 un	R\$ 430,00	R\$ 6.880,00
	Trilho: 1.80 m de comprimento. Pé direito: Não informado. Cortina: 2.20 m de larg x 2.45 m de altura	04 un	R\$ 445,00	R\$ 1.780,00
	Trilho: 2.25 m de comprimento. Pé direito: Não informado. Cortina: 2.70 m de larg x 2.45 m de altura	01 un	R\$ 545,00	R\$ 545,00
	Trilho: 2.40 m de comprimento. Pé direito: Não informado. Cortina: 2.90 m de larg x 2.45 m de altura	01 un	R\$ 585,00	R\$ 585,00
Sala De OBS	Trilho: 4.35 m de comprimento. Pé direito: Não informado. Cortina: 5.20 m de larg x 2.45 m de altura	05 un	R\$ 1.035,00	R\$ 5.175,00
Sala	Trilho: 6.00 m de comprimento.	02 un	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00



De EMERG	Pé direito: Não informado. Cortina: 7.20 m de larg x 2.45 m de altura			
Valor total deste produtos:				R\$ 19.539,00
Valor do frete:				-
Valor da instalação (incluindo custos com locomoção):				R\$ 7.800,00
Valor total deste orçamento:				R\$ 27.339,00

INFORMAÇÕES:

Forma de pagamento: Sinal de 50% + saldo para 30/60/90 dd no boleto.

Prazo de fabricação das cortinas: 06 dias.

Prazo de entrega: +10 dias. (Estipulado pela Transportadora)

Frete: CIF.

Data da proposta: 29 de março de 2022.

Validade da proposta: 30 dias.

Atenciosamente,
Milene C. Costa

26.821.945/0001-68

PHOENIX DECORACOES LTDA

Rua Senador Pompeu, 76

Centro - CEP 20.080-102

Rio de Janeiro - RJ

Milene C. Costa

Assunto: RE: Solicitação de Cotação de Cortinas Hospitalar

De: Phoenix Decorações <vendas.phoenix@hotmail.com>

Data: 29/03/2022 14:02

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>



Prezada Carla,
Segue em anexo orçamento de cortinas hospitalares com instalação.
Por favor acusar recebimento.

Atenciosamente,
Milene.



CONTATO

☎ (21) 3845-4736

☎ (21) 99036-4506

✉ vendas.phoenix@hotmail.com

🕒 Seg à Sex 9h00 - 18h00

CORTINA HOSPITALAR * PERSIANAS * CORTINA ROLÔ E ROMANA

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de março de 2022 10:22

Para: Phoenix Decorações <vendas.phoenix@hotmail.com>

Assunto: Re: Solicitação de Cotação de Cortinas Hospitalar

Bom dia
por gentileza enviar o orçamento com a instalação

Em 22/03/2022 14:59, Phoenix Decorações escreveu:

Prezada Carla,
Segue em anexo orçamento de cortinas hospitalares, por favor acusar recebimento.

Entre em contato para mais informações.
Atenciosamente,
Milene.



PHX
CORTINA HOSPITALAR

CONTATO

(21) 3845-4736
(21) 99036-4506
vendas.phoenix@hotmail.com
Seg. à Sex. 9h00 - 18h00



CORTINA HOSPITALAR * PERSIANAS * CORTINA ROLÔ E ROMANA

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 22 de março de 2022 13:57
Para: Phoenix Decorações <vendas.phoenix@hotmail.com>
Assunto: Re: Solicitação de Cotação de Cortinas Hospitalar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR
CNPJ :77.008.068/0001-41

Em 22/03/2022 13:55, Phoenix Decorações escreveu:

Boa tarde,
Me informe CNPJ.

Atenciosamente,
Milene



PHX
CORTINA HOSPITALAR

CONTATO

(21) 3845-4736
(21) 99036-4506
vendas.phoenix@hotmail.com
Seg. a Sex. 9h00 - 18h00

CORTINA HOSPITALAR * PERSIANAS * CORTINA ROLÔ E ROMANA

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 22 de março de 2022 13:44
Para: vendas.phoenix@hotmail.com <vendas.phoenix@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Cotação de Cortinas Hospitalar

Boa tarde
Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo
Desde já agradeço

--
Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--
Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--
Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450



—Anexos:_____

PREFETURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR x Phoenix - Orçamento de Cortinas
Hospitalares .pdf

366KB



SANTANA
CORTINAS



ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CNPJ 77.008.068/0001-41

Nº 2022-89

VENDEDOR	PRODUTO	COR	PRAZO DE ENTREGA	PAGAMENTO	VENCIMENTOS
JULIA	CORTINA PVC E TRILHO	A DEFINIR	15 DIAS ÚTEIS	DEPÓSITO/BOLETO TRANSFERÊNCIA	FECHAMENTO DO PEDIDO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	TRILHO RETO E/OU CURVOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO NACIONAL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, COM DESLIZANTES SILENCIOSOS (MINI LUXO) E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO OU BOX DE BANHEIRO HOSPITALAR , EM VINIL PVC, 0,30 MM, ANTICHAMAS, ANTIESTÁTICO, ANTIMICROBIANO, ANTIBACTERIANO, ANTIFÚNGICO, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR BRANCA, 100% NYLON, TRAMA 13X7 MM, COM ILHÓSES DE LATÃO CROMADOS, DE 21 MM, COLOCADOS A UMA DISTÂNCIA DE 15 CM CADA E COM ACESSÓRIOS. MEDIDAS: (ALTURA: 2,45 M) 1,05 L x 1 UNIDADE = 1,05 ML 1,20 L x 2 UNIDADES = 2,40 ML 1,60 L x 2 UNIDADES = 3,20 ML 1,70 L x 16 UNIDADES = 27,20 ML 1,80 L x 4 UNIDADES = 7,20 ML 2,25 L x 1 UNIDADE = 2,25 ML 2,40 L x 1 UNIDADE = 2,40 ML	R\$260,00 R\$290,00 R\$375,00 R\$395,00 R\$420,00 R\$525,00 R\$560,00	R\$260,00 R\$580,00 R\$750,00 R\$6.320,00 R\$1.680,00 R\$525,00 R\$560,00
7	TRILHO RETO E/OU CURVOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO NACIONAL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, COM DESLIZANTES SILENCIOSOS (MINI LUXO) E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO OU BOX DE BANHEIRO HOSPITALAR, EM VINIL PVC, 0,30 MM, ANTICHAMAS, ANTIESTÁTICO, ANTIMICROBIANO, ANTIBACTERIANO, ANTIFÚNGICO, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR BRANCA, 100% NYLON, TRAMA 13X7 MM, COM ILHÓSES DE LATÃO CROMADOS, DE 21 MM, COLOCADOS A UMA DISTÂNCIA DE 15 CM CADA E COM ACESSÓRIOS. MEDIDAS: (ALTURA: 2,45 M) 4,35 L x 5 UNIDADES = 21,75 ML 6,00 L x 2 UNIDADES = 12,00 ML	R\$1.015,00 R\$1.400,00	R\$5.075,00 R\$2.800,00
		INSTALAÇÃO:	R\$4.000,00
		TOTAL:	R\$22.550,00

Se houver necessidade de outra estrutura, como rebaixo de teto e etc, haverá cobranças adicionais, referente aos serviços e/ou materiais.

- Orçamento feito de acordo com as medidas e quantidades informadas pelo cliente.
- Contato via e-mail.
- Frete CIF e instalação válidos para Ibaíti/PR.

Indaiatuba, 22 de março de 2022

Simoni Vantini Santana
Representante Legal

SIMONI VANTINI SANTANA EPP
CNPJ 10.406.509/0001-92 I.E 353.255.353.114
Tel.: (19) 3935-1905/3318-2950 - Whatsapp: (19) 98142-3847
Rua: Dr. Raul David do Valle, 1686 - Morada do Sol - Indaiatuba/SP - CEP:13348-360
santanac@santanacortinas.com.br - www.santanacortinas.com.br



Assunto: RES: RES: Solicitação de Cotação Cortinas hospitalar

De: <santanac@santanacortinas.com.br>

Data: 28/03/2022 14:27

Para: "Carla" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue orçamento atualizado conforme solicitação.

Dúvidas, estamos à disposição.

Grata

Atenciosamente,



Julia Gabriela Nunes

Vendas

(19) 3935-1905 / (19) 3318-2950

☎ (19) 98142-3847

santanac@santanacortinas.com.br

siga nas redes sociais:  

De: Carla [mailto:compras@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 25 de março de 2022 10:25

Para: santanac@santanacortinas.com.br

Assunto: Re: RES: Solicitação de Cotação Cortinas hospitalar

Bom dia

Por gentileza colocar o a mão de obra de instalação no orçamento

Em 22/03/2022 14:59, santanac@santanacortinas.com.br escreveu:

Boa tarde Carla! Tudo bem?

Anexo encaminho orçamento conforme solicitação.

Em caso de dúvidas ou necessidade de alterações, estamos à disposição.

Grata

Atenciosamente,



Julia Gabriela Nunes

Vendas

(19) 3935-1905 / (19) 3318-2950

☎ (19) 98142-3847

santanac@santanacortinas.com.br

siga nas redes sociais:  

De: Carla [mailto:compras@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 22 de março de 2022 14:02

Para: santanac@santanacortinas.com.br

Assunto: Solicitação de Cotação Cortinas hospitalar



Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

Anexos:

ORÇAMENTO N° 2022-89 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI.pdf

469KB



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí

Solicitação 24/2022



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
24	Aquisição de Material	02/05/2022	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
37480-6	ROBSON DA SILVA REIS	31/2022	
Local			
3	Hospital Municipal		
Órgão			
05	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA DANFE		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ		20 Dias	

Descrição:

ADQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO

Justificativa:

No âmbito de espaços hospitalares, a cortina para divisão de leito hospitalar se faz necessária nos espaços que demandam separação e conforto aos pacientes, de maneira a possibilitar um adequado repouso, a fim de garantir o caráter reservado dessas instalações e a privacidade dos pacientes.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037977	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE	UNID	1,00	285,36	285,36
	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,05 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.				
	05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ				
	001 SAUDE PUBLICA				
	10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00810	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		0,50		142,68
	05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ				
	001 SAUDE PUBLICA				
	10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00820	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		0,50		142,68
			0,00		0,00
037978	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE	UNID	2,00	360,52	721,04
	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,20 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.				
	05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ				
	001 SAUDE PUBLICA				
	10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00810	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		1,00		360,52
	05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ				
	001 SAUDE PUBLICA				
	10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00820	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		360,52
			0,00		0,00
037979	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE	UNID	2,00	427,07	854,14
	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM				



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

Solicitação 24/2022



Página 2

APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,60 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.

05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 SAUDE PUBLICA

10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00810 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Do Exercício 1,00 427,07

05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 SAUDE PUBLICA

10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Do Exercício 1,00 427,07

0,00 0,00

037980 CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE UNID 16,00 449,90 7.198,40
CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,70 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.

05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 SAUDE PUBLICA

10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00810 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Do Exercício 8,00 3.599,20

05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 SAUDE PUBLICA

10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Do Exercício 8,00 3.599,20

0,00 0,00

037981 CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE UNID 4,00 474,13 1.896,52
CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,80 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.

05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 SAUDE PUBLICA

10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00810 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Do Exercício 2,00 948,26

05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 SAUDE PUBLICA

10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Do Exercício 2,00 948,26

0,00 0,00

037982 CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE UNID 1,00 586,88 586,88
CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 2,25 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.

05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 SAUDE PUBLICA

10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00810 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Do Exercício 0,50 293,44

05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 SAUDE PUBLICA

10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Solicitação 24/2022



Página 3

00820	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		0,50		293,44
			0,00		0,00
037983	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 2,40 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	UNID	1,00	628,04	628,04
	05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI 001 SAUDE PUBLICA 10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00810	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		0,50		314,02
	05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI 001 SAUDE PUBLICA 10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00820	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		0,50		314,02
			0,00		0,00
037984	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. VER OS SEGMENTOS NO DESENHO EM PLANTA BAIXA. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO TOTAL: 4,35 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL. LOCAL: SALA DE OBSERVAÇÃO.	UNID	5,00	1.067,00	5.335,00
	05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI 001 SAUDE PUBLICA 10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00810	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		2,50		2.667,50
	05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI 001 SAUDE PUBLICA 10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00820	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		2,50		2.667,50
			0,00		0,00
037985	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. VER OS SEGMENTOS NO DESENHO EM PLANTA BAIXA. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO TOTAL: 6,45 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL. LOCAL: SALA DE EMERGÊNCIA.	UNID	2,00	1.521,79	3.043,58
	05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI 001 SAUDE PUBLICA 10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00810	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		1,00		1.521,79
	05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI 001 SAUDE PUBLICA 10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00820	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1,00		1.521,79
			0,00		0,00
TOTAL					20.548,96
TOTAL GERAL					20.548,96



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Solicitação 24/2022



Página 4

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.10.302.0017.2011		20.548,96
Cod 00810	Fonte 00001 G.Fonte E	10.274,48
Cod 00820	Fonte 00303 G.Fonte E	10.274,48


ROBSON DA SILVA REIS
Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1 º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 02 de Maio de 2022.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 032/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO

Eu, **WILHA GALDINO ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 20.548,96 (Vinte Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 03 de Maio de 2022


Robson da Silva Reis
Presidente da F.H.S.M.I.
Portaria nº 006, de 04/01/2021


Maurilio Miguel Carneiro
Contador
CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000

- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 006/2022-PMI

Processo Administrativo nº 032/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 470/2022, de 25 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço - Compras - Por lote, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as () do dia (). VERIFICA A HORA E COLOCAR 30 MINUTOS A MAIS QUE O QUE ESTÁ NA ABERTURA PARA DAR TEMPO DE ANALISAR OS DOCS DAS EMPRESAS LICITANTES.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosângela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,05 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	1,00	UNID	285,36	285,36
2	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,20 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	2,00	UNID	360,52	721,04
3	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM	2,00	UNID	427,07	854,14

	APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,60 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.				
4	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,70 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	16,00	UNID	449,90	7.198,40
5	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,80 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	4,00	UNID	474,13	1.896,52
6	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 2,25 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	1,00	UNID	586,88	586,88
7	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 2,40 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	1,00	UNID	628,04	628,04
8	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. VER OS SEGMENTOS NO DESENHO EM PLANTA BAIXA. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO TOTAL: 4,35 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL. LOCAL SALA DE OBSERVAÇÃO.	5,00	UNID	1.067,00	5.335,00
9	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. VER OS SEGMENTOS NO DESENHO EM PLANTA BAIXA. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO TOTAL: 6,45 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL. LOCAL: SALA DE EMERGÊNCIA.	2,00	UNID	1.521,79	3.043,58
TOTAL					20.548,96

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

"A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador

designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.483, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
 - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaity; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação

respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das

microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do

item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não manter a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até 20 (vinte) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, _____ de _____ de 2022.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022**

1 – OBJETO

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços **AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO** com prazo de entrega/execução **20 Dias**, com previsão contratual máximo de **12 Meses**, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

No âmbito de espaços hospitalares, a cortina para divisão de leito hospitalar se faz necessária nos espaços que demandam separação e conforto aos pacientes, de maneira a possibilitar um adequado repouso, a fim de garantir o caráter reservado dessas instalações e a privacidade dos pacientes.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,05 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	1,00	UNID	285,36	285,36
2	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,20 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	2,00	UNID	360,52	721,04
3	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO.	2,00	UNID	427,07	854,14

	SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,60 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.				
4	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,70 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	16,00	UNID	449,90	7.198,40
5	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,80 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	4,00	UNID	474,13	1.896,52
6	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 2,25 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	1,00	UNID	586,88	586,88
7	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 2,40 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	1,00	UNID	628,04	628,04
8	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. VER OS SEGMENTOS NO DESENHO EM PLANTA BAIXA. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO TOTAL: 4,35 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL. LOCAL SALA DE OBSERVAÇÃO.	5,00	UNID	1.067,00	5.335,00
9	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. VER OS SEGMENTOS NO DESENHO EM PLANTA BAIXA. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO TOTAL: 6,45 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL. LOCAL: SALA DE EMERGÊNCIA.	2,00	UNID	1.521,79	3.043,58
TOTAL					20.548,96



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* **Local de Entrega:** Hospital Municipal de Ibaiti - Rua Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Centro - Ibaiti/PR

* **Prazo de Entrega:** 20 (vinte) dias

* **Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até **20 Dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, nas quantidades e locais indicados.

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação e efetuada em até **20 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência e no Memorial Descritivo, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pelo arquiteto do Departamento Municipal de Engenharia, Senhor William Assis Guimarães Junior.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues e instalados no município de Ibaiti-Pr.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

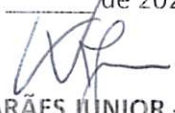


- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

08 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência e no Memorial Descritivo, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, ____ de ____ de 2022.


WILLIAM ASSIS GUIMARÃES JUNIOR - CAU A22256

Secretário Municipal de Gestão

Portaria 057, de 11/01/2022

Aprovo o presente Termo de Referência:


ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da F.H.S.M.I.

Portaria 006, de 04/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das

fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no item 1.2.5 - a.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 6/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 6/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 6/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 6/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaity, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____ e _____, referentes ao Objeto do **Pregão nº 6/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste--

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução--

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE--

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA--

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 6/2022**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 6/2022PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática Colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática Coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática Obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 006, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Robson da Silva Reis, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

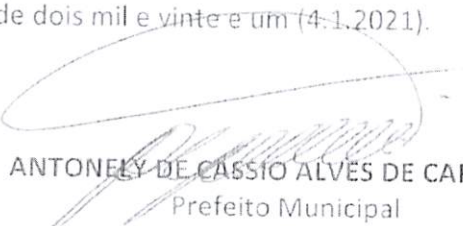
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor ROBSON DA SILVA REIS, portador da CI-RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73, para exercer o cargo em comissão de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1818 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Robson da Silva Reis, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor ROBSON DA SILVA REIS, portador da CI-RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73, para exercer o cargo em comissão de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2075 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 17

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 470, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI - FHSMI

• Pregoeiro:

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579.14;

• Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

ANGELICA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da CI-RG nº 9.706.525.0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 052.460.199-26;

JULIANO BERGES, portador da CI-RG nº 8.652.022-2/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA ou ROSANGELA TEIXEIRA.

Art. 2º O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a 6.1.2022, com vigência até 5 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (25.1.2022).

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Portaria nº 006, 04.01.2021

Referência: Processo Administrativo Nº 032/2022

Processo Licitatório n.º 006/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Avaliação: Menor Preço – Por Item

Valor: R\$ 20.548,96 (Vinte Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS EM VINIL/FTA, COMTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, SALAS DE OBSERVAÇÃO, E SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI.

Interessados: F.H.S.M.I

I – RELATÓRIO:

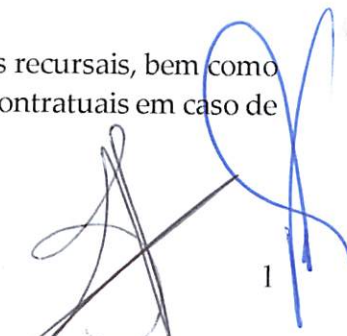
Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto este acima descrito, atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93. Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Memorando do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti (fls. 02);
- b) Memorial Descritivo elaborado pelo Sr. William de Assis Guimaraes Junior- Engenheiro Arquiteto- ÇAU nº A22256-9 (fls. 005 a 008);
- c) Termo de Referência e anexos (fls. 009 a 011);
- d) Pesquisa orçamentos Fornecedores e do Pannel de Preços (fls. 012 a 034);
- e) Declaração Veracidade dos Orçamentos (fls. 017);
- f) Autuação e Departamento de Licitação (fls. 039);
- g) Dotação Orçamentária (fls. 040);
- h) Minuta do edital, contrato e anexos (fls. 041 a 093);
- i) Portaria Pregoeiros e Equipe de Apoio (fls. 096);

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em análise aos documentos constantes nos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Também em acordo com a legislação de regência, a adjudicação e termos recursais, bem como os critérios de entrega dos bens, validade da proposta e as penalidades contratuais em caso de descumprimento.



1

Este parecer, portanto, no escopo de auxiliar no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória, conclui sobre a aprovação do processo até o presente momento, estando a modalidade de licitação e tipo, devidamente enquadrada na categoria Pregão Eletrônico tipo Menor Preço POR ITEM, regime Fornecimento Único, e modo de disputa ABERTO, devidamente justificado. Cabe, ainda, informar que o processo se encontra nos termos da lei, observando com precisão os prazos, habilitação, abertura, publicação e demais procedimentos de praxe.

Estes são os fatos.

Passemos à análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

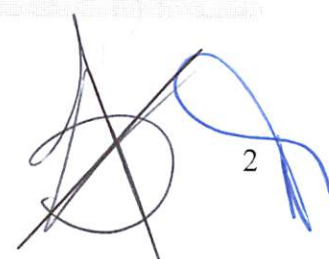
Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:



2

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

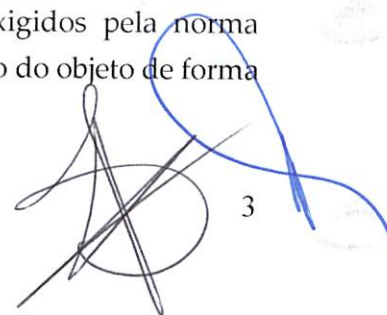
III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma



3

precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para Aquisição de cortinas divisórias em vinil/fta, contemplando fornecimento de materiais e mão de obra de instalação nos boxes de banho, salas de observação, e sala de emergência do Hospital Municipal de Ibaiti.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

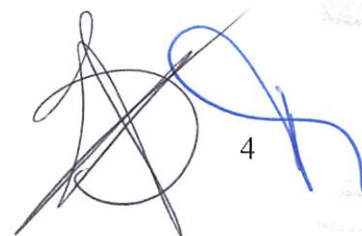
Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a Aquisição de cortinas divisórias em vinil/fta, contemplando fornecimento de materiais e mão de obra de instalação nos boxes de banho, salas de observação, e sala de emergência do Hospital Municipal de Ibaiti, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.


4

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto por ser o recurso para Contratação de Empresa para Aquisição de cortinas divisórias em vinil/fta, contemplando fornecimento de materiais e mão de obra de instalação nos boxes de banho, salas de observação, e sala de emergência do Hospital Municipal de Ibaíti.

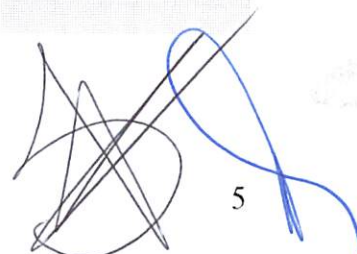
O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL



5

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

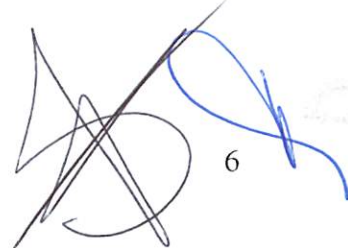
Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti, como repartições interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, **Aquisição de cortinas divisórias em vinil/fta, contemplando fornecimento de materiais e mão de obra de instalação nos boxes de banho, salas de observação, e sala de emergência do Hospital Municipal de Ibaiti**, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.



6

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

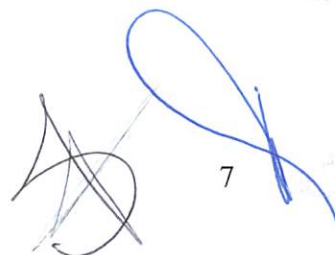
Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro. Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação, no sentido de:



7

1.- Quando tratar-se de material estocável, ou seja, aquele adquirido com o objetivo de permanecer armazenado por um determinado período ou para ser distribuído imediatamente, quando requisitado, deve haver o controle de estoque disponível para consulta a qualquer momento mediante relatórios de Balancete de Almoxarifado, que demonstrem mensalmente a entrada e saída de todos os materiais estocáveis mantidos no almoxarifado e/ou no Centro de Distribuição do Município de Ibaiti, de modo que comprove a efetividade na gestão dos produtos e serviços adquiridos através deste processo licitatório.

2. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 10 de maio de 2022.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. N.º 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico F.H.S.M.I

Portaria 001/2021, de 05/01/2021
OAB 75940

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná
CNPJ 80.617.319/0001-08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

PORTARIA Nº 823, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e Membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 4/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI:

- **Agente de Contratação:** SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- **Pregoeiro:** SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
 - **Suplentes:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25; e, ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membros da equipe de apoio:**
 - DERENICE NUNES BARRETO, portadora da CI-RG nº 7.796.896-2 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.771.189-30;
 - ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
 - ANGELICA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da CI-RG nº 9.706.525-0 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.460.199-26;
- **Membros da Comissão Permanente de Contratação:**
 - JULIANO BERGES, portador da CI-RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75;
 - ANGELICA PRICILA DA SILVA, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
 - SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIM, portadora da CI-RG nº 32.113.403-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 006.744.239-09;
- **Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:**
 - FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
 - VANDERLEYA DA SILVA DE MEDEIROS – portadora da CI-RG nº 5.736.831-4/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 864.839.009-53.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e

(43) 3546-7350

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti – PR



**HOSPITAL
MUNICIPAL DE IBAÍ**

HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ

Estado do Paraná
CNPJ 80.617.319/0001-08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ

gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº: 470, de 25.1.2022 e 500, de 17.2.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

SALA DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ - FHSMI, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (6.5.2022).


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Port. nº 006, de 4.1.2021

(43) 3546-7350

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaí – PR

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 823, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e Membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 4/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e:

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI:

- Agente de Contratação: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Pregoeiro: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
 - Suplentes: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25; e, ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membros da equipe de apoio:
 - DERENICE NUNES BARRETO, portadora da CI-RG nº 7.796.896-2 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.771.189-30;
 - ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
 - ANGELICA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da CI-RG nº 9.706.525-0 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.460.199-26;
- Membros da Comissão Permanente de Contratação:
 - JULIANO BERGES, portador da CI-RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75;
 - ANGELICA PRICILA DA SILVA, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
 - SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIM, portadora da CI-RG nº 32.113.403-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 006.744.239-09;
- Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:
 - FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
 - VANDERLEYA DA SILVA DE MEDEIROS – portadora da CI-RG nº 5.736.831-4/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 864.839.009-53.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº: 470, de 25.1.2022 e 500, de 17.2.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

SALA DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI - FHSMI, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (6.5.2022).

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Port. nº 006, de 4.1.2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 006/2022-PMI

Processo Administrativo nº 032/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 823/2022, de 06 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 9 (nove) horas do dia 26 de Maio de 2022, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaity;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9 (nove) horas do dia 26 de Maio de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9 (nove) horas do dia 26 de Maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 9h30 do dia 26 de Maio de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,05 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	1,00	UNID	285,36	285,36
2	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,20 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	2,00	UNID	360,52	721,04
3	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO.	2,00	UNID	427,07	854,14

	SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,60 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.				
4	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,70 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	16,00	UNID	449,90	7.198,40
5	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,80 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	4,00	UNID	474,13	1.896,52
6	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 2,25 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	1,00	UNID	586,88	586,88
7	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 2,40 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	1,00	UNID	628,04	628,04
8	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. VER OS SEGMENTOS NO DESENHO EM PLANTA BAIXA. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO TOTAL: 4,35 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL. LOCAL SALA DE OBSERVAÇÃO.	5,00	UNID	1.067,00	5.335,00
9	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. VER OS SEGMENTOS NO DESENHO EM PLANTA BAIXA. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO TOTAL: 6,45 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL. LOCAL: SALA DE EMERGÊNCIA.	2,00	UNID	1.521,79	3.043,58
TOTAL					20.548,96

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

"A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador



designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de **intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos

encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das



microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do



item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e

estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das

sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não manter a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até 20 (vinte) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo

ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração

não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 12 de Maio de 2022.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti



**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022**

1 – OBJETO

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços **AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO** com prazo de entrega/execução **20 (vinte) dias**, com previsão contratual máximo de **12 Meses**, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

No âmbito de espaços hospitalares, a cortina para divisão de leito hospitalar se faz necessária nos espaços que demandam separação e conforto aos pacientes, de maneira a possibilitar um adequado repouso, a fim de garantir o caráter reservado dessas instalações e a privacidade dos pacientes.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,05 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	1,00	UNID	285,36	285,36
2	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,20 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	2,00	UNID	360,52	721,04
3	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO.	2,00	UNID	427,07	854,14

	SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,60 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.				
4	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,70 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	16,00	UNID	449,90	7.198,40
5	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 1,80 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	4,00	UNID	474,13	1.896,52
6	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 2,25 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	1,00	UNID	586,88	586,88
7	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO 2,40 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL.	1,00	UNID	628,04	628,04
8	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. VER OS SEGMENTOS NO DESENHO EM PLANTA BAIXA. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO TOTAL: 4,35 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL. LOCAL SALA DE OBSERVAÇÃO.	5,00	UNID	1.067,00	5.335,00
9	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR EM VINIL PVC/FTA DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, COM TELA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO. VER OS SEGMENTOS NO DESENHO EM PLANTA BAIXA. SEGUIR DESCRIÇÃO COMPLETA NO MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSÃO TOTAL: 6,45 X 2,45 M, SENDO 0,50M DE TELA BRANCA E 1,95M DE VINIL. LOCAL: SALA DE EMERGÊNCIA.	2,00	UNID	1.521,79	3.043,58
TOTAL					20.548,96



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* **Local de Entrega:** Devidamente instalados, de acordo com o Memorial Descritivo, no Hospital Municipal de Ibaiti - Rua Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Centro - Ibaiti/PR

* **Prazo de Entrega:** 20 (vinte) dias

* **Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até **20 Dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, nas quantidades e locais indicados.

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação e efetuada em até **20 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência e no Memorial Descritivo, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pelo arquiteto do Departamento Municipal de Engenharia, Senhor William Assis Guimarães Junior.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues e instalados no município de Ibaiti-Pr.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria

Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

08 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência e no Memorial Descritivo, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 12 de Maio de 2022.


WILLIAM ASSIS GUIMARÃES JUNIOR - CAU A22256

Secretário Municipal de Gestão

Portaria 057, de 11/01/2022


Aprovo o presente Termo de Referência:

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da F.H.S.M.I.

Portaria 006, de 04/01/2021



**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022-PMI**

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das



fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no item 1.2.5 - a.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 6/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo XXXX, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<u>Operadores</u>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 6/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



**ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2022**

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 6/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 6/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 6/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão instalados diretamente na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, de acordo com o Memorial Descritivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação formal.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 6/2022**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 6/2022PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2022.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

- 1 -



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 20.548,96 (Vinte Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 12 de maio de 2022.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2022

Nº PROC. ADM. 032/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ - PR, de acordo com a regulamentação LEI 10520 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SIDINEI BRAZ GOULART e tendo como autoridade ROBSON DA SILVA REIS.

PUBLICAÇÃO: 12/05/2022 14:25
INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/05/2022 14:30
FIM REC. PROPOSTA: 26/05/2022 09:00
INÍCIO DISPUTA: 26/05/2022 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 20.548,0600

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL, E TA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Analisar com cautela Edital e Memorial Descritivo, disponíveis na aba "Arquivos".

Para mais informações contate via e-mail: licitaibaibai@hotmail.com, telefone: 4335452450 ou acesse pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?process=1-%5Bd1kNanPau86200HVUfmoWvaATUjKqUR2IVM7EX6eo1X8_jh808VCh6Fs7yJ2L-017-HLaKRiy87h6xuhXfRARw9HTax0F1bQZ3WS8ieIQ0C3Eqc%3D

SIDINEI BRAZ GOULART

IBAÍ - PR - 12/05/2022


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBATÍ

Ano* 2022

Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade* 6

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 32

 Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA
 CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE
 INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE
 OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0500110302001720113390300000

 Preço máximo/Referência de preço - 20.548,96
 R\$*

Data de Lançamento do Edital 02/05/2022

Data Abertura 26/05/2022

Data Registro

12/05/2022

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.



(nova, zero km), capacidade de transporte passageiros 18 (17+1) lugares, potência mínima de 170 CV e demais características técnicas constantes do modelo 07. * conforme convênio nº 521/2022 - Sedu"

Informações e esclarecimentos relativos ao processo de licitação, para READEQUAÇÃO DE IMÓVEL, pertencente ao Município de Goioerê-PR (Antiga Pedreira), conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo Valor R\$-275.633,11. Horário: 09:00 horas. Data: 31/05/2022. Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br ROBERTO DOS REIS DE LIMA

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
353033422

Documento emitido em 31/05/2022 13:51:25.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11169 | 13/05/2022 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

ro Tiago Silva de Ramos, Paraná, Brasil - us respectivos modelos, adendos e anexos. eitura Municipal, na Divisão de Compras e ozdojorda@pr.gov.br.

47151/2022

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2.022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para READEQUAÇÃO DE IMÓVEL, pertencente ao Município de Goioerê-PR (Antiga Pedreira), conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo Valor R\$-275.633,11.

Horário: 09:00 horas. Data: 31/05/2022.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Goioerê, 11 de maio de 2022.

46668/2022

Goioxim

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 30 de maio do ano de 2022, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 em Goioxim, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): OBRA DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM PEDRAS IRREGULARES. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3656-1002. Goioxim, 11 de maio de 2022.

Mari Terezinha da Silva
Prefeita Municipal

46555/2022

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 102/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de asfalto diluído de petróleo - em 30, para manutenção da malha viária urbana e rural desse município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de maio de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 12 de maio de 2022.

Marcos Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

47034/2022

Guaratuba

AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - PMG
PROCESSO Nº 7218/2022

A Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo para inscrição dos interessados em ocupar os espaços destinados a comercialização de gêneros alimentícios em seu estado natural, produtos de origem animal e outros gêneros alimentícios, produtos da agricultura familiar, pescados, artigos para uso doméstico e pessoal, parque infântil e artesanato na Feira Livre do Município de Guaratuba até o dia 31/05/2022.

Alteração no Preâmbulo do edital, onde se lê: acontecerá às quartas-feiras (semanalmente), leia-se: acontecerá às quartas-feiras (quinzenalmente).

Esclarece, outrossim, que ficam mantidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Guaratuba, 12 de maio de 2022.

Cidalgio Jose Chinasso Filho

Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura

47078/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - SMEL
PROCESSO Nº 5949/2022

A Secretaria Municipal do Esportes e do Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação para o credenciamento de atletas que receberão recursos do BOLSA ATLETA, para execução de ações que visam o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira do esportista até o dia 02/06/2022.

Esclarece, outrossim, que ficam mantidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Guaratuba, 12 de maio de 2022.

Alexandre Polati.

Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer

47071/2022

Ibaiti

Aviso de licitação

Pregão ELETRÔNICO

Edital nº 006/2022 - PAD nº 032/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 20.548,96 (Vinte Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos) RECEBIMENTO DAS Propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 12 de maio de 2022.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

47007/2022

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 002/2022

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para Recuperação do Fechamento em alambrado do campo de futebol, localizado na Rua Mato Grosso, S/Nº, em Iguatu - PR; Área com 93,20x2,00 m de tela de arame galvanizado com mourão de concreto e viga inferior, fio 14 BWG e malha 5x5 cm.

Data da sessão de abertura: 30/05/2022

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado R\$ 54.848,89 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2146 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FTA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 20.548,96 (Vinte Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 12 de maio de 2022.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2022

O Município comunica que houve alteração no edital, assim, no aviso de licitação, publicado neste período em 06/05/2022, onde se lê "Abertura em 15 de Junho de 2022", leia-se "Abertura em 15 de Junho de 2022", e onde se lê "R\$ 3.850.211,10 leia-se "R\$ 3.888.189,30". Ficam ratificadas todas as demais condições do Edital e seus Anexos, não alteradas por este aviso.

Henrique Palermo do Vale - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14h30 horas do dia 31 de maio de 2022, na Sala de Licitação do Pólo Municipal, sito à Rua Rui Barbosa nº 34 em Itambé, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida São João	Implantação de acostamento	206,14m²	90

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos documentos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@itambe.pr.gov.br, e disponível no endereço eletrônico www.licitacao.pr.gov.br - Portal da Transparência Municipal, e na aba: Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3231-1222. Itambé/PR, 12 de maio de 2022.

Luiz César Contreras - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para Obra de Reparo e Construção de Muro em Alvenaria na UBS Sede, com área total de 554,12m², contendo todos os materiais e os serviços necessários, conforme Convênio nº 010/2017 SESA - Estado do Paraná e de Recurso Próprio, considerando a ata de julgamento da proposta, emitida pela Comissão Permanente de Licitação, homologa a licitação, adjudica o objeto e a empresa vencedora é: Oliveira & Cia. Ltda. CNPJ/MF: 15.514.471/0001-95 valor global de R\$ 167.122,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e três reais), com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93. PUBLICAR SE REGISTRE SE CUMPRE SE.

São Pedro do Ivaí/PR, em 12 de maio de 2022.

Maria Regina Della Rosa Magri
Prefeita Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria nº 241, de 10 de agosto de 2021, responsável pela condução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** autuado sob o nº 03/2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 167 da Lei Municipal nº 410/93, CITA, para comparecer ao Edital, o servidor **DIEGO DA SILVA, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 074.170.779-04 e no RG sob o nº 9.828.787-0 SSP-PR, detentor do cargo de Convênio efetivo de servente de serviços gerais, lotado na Manutenção de Serviços de Limpeza Pública, em razão das inúmeras tentativas infrutíferas de citação/intimação realizadas pela própria Comissão Processante Permanente, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, sito à Av. Carlos Schianchi, 164 - Centro, São Jorge do Patrocínio-PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas. A Comissão Processante Permanente encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (44) 3634-8000.**

São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de março de 2022.

Rosângela Galotti de Freitas
Presidente

PREFEITURA DE SANTA MARIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 39/2022

O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, encontra-se a disposição dos mesmos, o Edital de Pregão Nº 39/2022, conforme especificado a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17h00min do dia 13/05/2022

HORÁRIO DA DESPESA: às 08h30min do dia 27/05/2022

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 09h00min do dia 27/05/2022.

LOCAL: Bolsa de Licitação do Brasil - BLL - www.bll.org.br "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para download.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículo Sedan novo OKM, conforme especificações que integram ao Processo Licitatório.

VALOR: R\$ 180.667,06 (cento e oitenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

O Edital está a disposição dos interessados no site do município pelo endereço: www.santamariana.pr.gov.br. Santa Mariana - PR, 11 de maio de 2022.

Helisson Matsumi - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 032/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL/FA, COMPLETANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO NOS BOXES DE BANHO, NOS BOXES DOS LEITOS DA SALA DE OBSERVAÇÃO E NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

Valor Máximo da Proposta: R\$ 20.548,56 (Vinte Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00 (nove horas) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022). Abertura da Licitação: às 09h00 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Itambé, www.itambe.pr.gov.br. Itambé, 12 de maio de 2022.

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itambé

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-MPP/GJ
AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado modelos split e janelado, por demanda, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos 2. **Abertura:** dia 26 de maio de 2022 às 9h30min (horário de Brasília). **3- Local:** site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes.com.br). **4 - Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes.com.br. Curitiba, 11 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PREGÃO COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL - COMCAM (CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.421/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021)

A Prefeitura do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 226/2022 de 03 de Janeiro de 2022, Lei 10.520/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de Maio de 2022, às 08h15min no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br, recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 019/2022 na modalidade Pregão Eletrônico - do tipo menor preço.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES DE SAÚDE DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, PLEITEADO PELO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 107/2021.

Peabiru, 13 de maio de 2022.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva - Pregoeira

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº: 219/2020.
Tomada de Preços nº: 013/2020.
Contrato nº: 041/2021, 3º termo aditivo.
Partes: Município de Arapongas e RECONSTRUI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ 78.917.242/0001-31, neste ato representada por DONIZETI BATISTA DE REZENDE, inscrito no CPF nº 477.980.099-49.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 02 (dois) Centros de Convivência do Idoso (CCI), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Objeto do Termo Aditivo: Nos termos do artigo 57, § 1º, III, V e VI da Lei Federal nº 8.666/93, acordam as partes, que o prazo de execução será prorrogado até 21/11/2022 e o de vigência até 31/03/2023, a partir de 09/05/2022 Data e assinaturas.

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022

CONTRATANTE: Município de Arapongas, Estado do Paraná, com sede à Rua Garças, 750, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.958.966/0001-06, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, em pleno exercício de sua mandato e funções, Sérgio Onofre da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.389.84-5 e do CPF/MF nº 477.980.099-49.

CONTRATADA: GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - ME

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua Guarani (entre Rua Pavão e Rua Gaturama Bandeira).

VALOR: R\$ 1.212.516,06 (Um milhão, duzentos e doze mil, quinhentos e dezesseis reais e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 3.449.051.020.200.000.000 Vínculo 617- Convênio 003/84-18- Ação 1007 e 3.449.051.020.200.000.000 Vínculo 9- Ação 1007.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 21º (vigesimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Arapongas, 10 de maio de 2022.

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
USAG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a **Aquisição de Kit Atendimento Senha Eletrônica (Painel eletrônico, Controlador de chamada de senha sem fio e Impressora térmica para utilização nos CRAS - Centro de Referência Assistência Social) do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 27 de maio de 2022, Edital na íntegra: a disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>; consultalicitacoes/Consultalicitacoes_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código USAG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 12 de maio de 2022

Josiane Cristina Cipola Pagan
Pregoeira Municipal

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração

Processo Administrativo Nº: 2065/2022
Pregão Eletrônico Nº: 035/2022

Partes: Município de Arapongas e TECNO MÁQUINAS CAMARAS REFRIGERADAS LTDA - CNPJ: 26.338.544/0001-91, representada por NAYARA ALVES, CPF: 067.921.160-20. Contrato nº 188/2022 - R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

Objeto: AQUISIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 30.059.238/0001-53, representada por KASSIA TESSER DE OLIVEIRA MARTINEZ, CPF: 053.552.409-92 - Contrato nº 189/2022 - R\$ 57.799,98 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Objeto: Aquisição de máquina e equipamentos para a AAFERA - Associação dos Agricultores e Empreendedores Rurais Familiares de Arapongas, referente ao Convênio Mapa nº 02/2015-2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SIASIMA.

Valor Total: R\$ 128.299,98 (cento e vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Prazo de vigência: com início em 10 de maio de 2022 e término em 10 de maio de 2023.

Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Irati, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 31 de maio de 2022, na R. Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, em Irati, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Guamarim	Capela Mortuária	190,89 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@irati.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3132 6162.

Irati, 12 de maio de 2022.

Jorge Davir Derbl Pinto
Prefeitura Municipal de Irati

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE INSTALAÇÃO CONDOMÍNIO RESERVA DA MATA

Pelo presente, convidamos todos os proprietários a comparecerem em Assembleia Geral Ordinária de Instalação do Condomínio Reserva da Mata, no próximo dia 24/05/2022 (terça-feira), às 18:30 horas em primeira convocação ou às 19:00 horas em segunda e última convocação, nas dependências do condomínio, com qualquer número de presentes, para deliberar os seguintes assuntos do dia:

- 1) Considerações da construtora;
- 2) Deliberação quanto a constituição do condomínio e abertura de CNPJ;
- 3) Apresentação e aprovação da previsão orçamentária, valor prévio da taxa condominial, fundo de reserva e data de vencimento;
- 4) Aprovação da chamada de capital inicial;
- 5) Eleição do corpo administrativo: Síndico, Vice Síndico, Diretor Financeiro e Conselho Fiscal;
- 6) Considerações finais.

Nota: As unidades representadas por terceiros, não proprietários, deverão apresentar procuração, com poderes para votar e ser votado, inclusive votar e aprovar contas e taxa do condomínio com recibo sobre a unidade autônoma, devendo a méls estar assinada pelo legítimo proprietário do lote, devidamente reconhecida em cartório. Gratuito pelo seu comparecimento, subscrevemo-nos.

Ortigueira, 13 de maio de 2022 PR

4 - Investimentos Imobiliários SRE Ltda

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

EDITAL Nº 066/2022
CUMPRIMENTO DE OBRIGACÃO JUDICIAL - RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 013/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 088/2019

O Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a propositura de alterar a lista de interessados públicos em atos administrativos de sua discricionabilidade e incluídos as disposições contidas no Edital de Abertura nº 088/2019 do Concurso Público promovido pelo Município de Arapongas, e ainda em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos de nº 003/514/2021 e nº 0008/Ag, o transito pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art.1º - Em face do cumprimento a decisão judicial acima especificada, fica alterada a homologação do resultado final e classificação dos candidatos Jefferson Constantino dos Santos, inscrito sob nº 40231, ao cargo de Guarda Municipal.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROCESSO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
40231	JEFFERSON CONSTANTINO DOS SANTOS	005/5542-62/2021 8.16.0000	174,50	11º

Art.2º - Considerando a alteração, fica RETIFICADO O ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 013/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, no que se refere ao resultado final e classificação dos candidatos citados acima.

Art.3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arapongas, 12 de maio de 2022

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATOS OFICIAIS
DECRETO Nº 308/22, DE 03 DE MAIO DE 2022

NOMEIA, a partir de 04 de maio de 2022, **VALDECIR ANTONIO SCARCELLI**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Executivo, símbolo CC2**, de provimento exclusivamente em comissão, da Secretaria Municipal de Administração, de conformidade com a Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinado com a Lei nº 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município) e alterações posteriores.

DECRETO Nº 328/22, DE 10 DE MAIO DE 2022

EXONERA, "a pedido", a partir de 09 de maio de 2022, **ANA CAROLINA SAKURAI FERREIRA YAGURA**, matrícula nº 1197910/1, do cargo de Professor, de provimento efetivo, nomeada através do Decreto nº 438/21, de 06/07/21.

DECRETO Nº 332/22, DE 10 DE MAIO DE 2022

EXONERA, "a pedido", a partir de 09 de maio de 2022, **GABRIELA MANFRI-NATO ROHEIRO**, matrícula nº 1197562/2, do cargo de Professor, de provimento efetivo, nomeada através do Decreto nº 225/22, de 06/04/22.

PORTARIA Nº 215/22, DE 10 DE MAIO DE 2022

Declara, a contar de 11 de maio de 2022, a vacância do cargo de Professor de Educação - 40h, da Quadra 03/03, ocupado pelo servidor **ERICA APARECIDA MARQUES REI**, matrícula 1197601/1, por motivo de posse em outro cargo inamovível, nos termos do Artigo 65, inciso V, da Lei Municipal nº 4.451, de 25/01/2016.

PORTARIA Nº 216/22, DE 10 DE MAIO DE 2022

Designa, os servidores relacionados para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Análise e Verificação de Títulos, Carteiros, Galerias, Capelas e Gavetas em estado de abandono e ruína.

Os referidos atos, na íntegra, encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Atalaia
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2022, no seu sede à Praça José Bento de Moraes, nº 20, **TOMADA DE PREÇOS**, para obra abaixo discriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

ETAPA TRECHO 04 - OBJETO: Empreitada global para obras de infraestrutura urbana para Pavimentação Asfáltica com revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com área de 3.286,92 metros quadrados em trecho (etapa 4) da estrada rural (estrada Picada) deste município, conforme memorial, planilha de custos e cronograma físico financeiro. Contrato Caixa nº 1074242-77/2020 - SICONV Nº 908217. PRAZO: 90 DIAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 254.123,62

ETAPA TRECHO 05 - OBJETO: Empreitada global para obras de infraestrutura urbana para Pavimentação Asfáltica com revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com área de 3.360,00 metros quadrados em trecho (etapa 5) da estrada rural (estrada Picada) deste município, conforme memorial, planilha de custos e cronograma físico financeiro. Contrato Caixa nº 1074540-03/2020 - SICONV Nº 908547. PRAZO: 90 DIAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 258.058,75

VALOR GLOBAL MÁXIMO LOTE ÚNICO: R\$ 512.182,37

As despesas do objeto da licitação em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da administração com contra partida e através dos contratos de repasse CAIXA sob números ETAPA 4 - 1074242-77/2020 SICONV 908217, ETAPA 5 - 1074540-03/2020, SICONV 908547, observando a Pavimentação asfáltica na Estrada Rural Picada, neste município de Atalaia/PR.

Pasta Técnica, arrendo e demais informações poderão ser examinados no endereço mencionado no rodapé deste aviso.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro de Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, ora indetrametado, os profissionais e empresas encaixados nos Incisos I, II e III do Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em concurso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, ou através do endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br, na aba licitações.

Atalaia/PR, 12 de maio de 2022

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Presidente C.P.L.